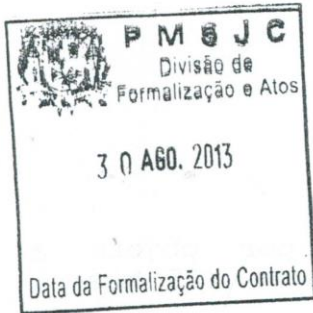


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo



| | | | |
|-------------|-----------|------|----------|
| Folha nº | 4209 | Data | 11/09/13 |
| Processo nº | 416983/10 | | |
| Ass.: | Phais | | |

CONTRATO Nº 29183 .

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24.892/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.698-3/10

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

OBJETO: Estabelecimento de parceria com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projeto voltado a ações culturais, artísticas e de lazer no Complexo Vicentina Aranha, no Município de São José dos Campos.

PRAZO ATUALIZADO: 25 (vinte e cinco) meses.

PRORROGAÇÃO: 04 (quatro) meses.

PRAZO TOTAL COM A PRORROGAÇÃO: 29 (vinte e nove) meses.

VENCIMENTO: 31/12/2013.

VALOR A SER REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 1.270.135,40 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA: 05.40.3.3.90.39.04.122.0002.2.106.01.1100
00

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Carlos José de Almeida, que assina Carlinhos Almeida, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.448.396-5 e do CPF 048.606.388-75, e de outro lado, a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura, doravante designada pela sigla AJFAC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Município de São José dos Campos por meio do Decreto Municipal nº 12.955/08 de 28 de fevereiro de 2008, neste ato representada, conforme seu Estatuto, por sua Diretora Geral, a Sra. Ângela Maria Tornéli Ribeiro, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade - RG nº 5.545.870-1-SSP/SP, e inscrita no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 742.469.688-20, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Floripes Bicudo Martins, 80 - Jardim Esplanada, resolvem firmar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 24.892/2011, nos seguintes termos:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Sexto Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo atual do Contrato de Gestão (25 meses) por mais 04 (quatro) meses.

1.2. Com a prorrogação objeto deste instrumento, o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 24.892/2011 se encerrará em 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Por força da celebração do presente Sexto Termo Aditivo, a PREFEITURA compromete-se a efetuar repasse total no importe de R\$ 1.270.135,40 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme constante do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. A AJFAC deverá desenvolver fielmente as atividades previstas no Plano de Trabalho anexo, bem como cumprir as metas ali estabelecidas.

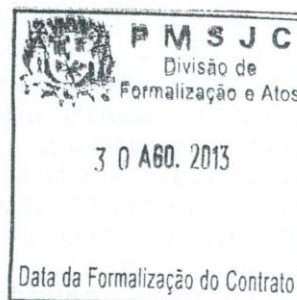
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

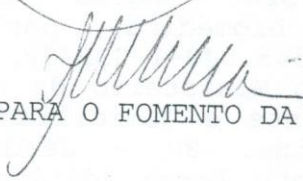
4.1. As partes ratificam as demais disposições originalmente contratadas, não especificamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

São José dos Campos,


CARLINHOS DE ALMEIDA
Prefeitura Municipal




ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

TESTEMUNHA:


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-S2 nº 155.841


Dimitri L.P.M. Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matricula 39726 0

